



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5818

Publicação Diária

Terça-feira, 14 de julho de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA: 75
771477000170

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
LONDRINA: 75771477
000170
Dados: 2026.07.14
17:25:52 -03'00'

DECRETO Nº 774 DE 07 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Francini Alves de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.111525/2026-65 e 19.009.111475/2026-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 400424-FRANCINI ALVES DE SOUZA
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO:
 - 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 - 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
 - 006-GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- e) DOCUMENTO: 19.009.111525/2026-65
- f) NÚMERO SEI: 19.009.111475/2026-16
- g) DATA VIGÊNCIA: 03/07/2026
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 776 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta a anulação do ato de Promoção por Merecimento de 2023 do servidor Mauro Silverio e altera o Anexo Único do Decreto nº 1348 de 17 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.001768/2024-24, e

Considerando as disposições do art. 7º, inciso V da Lei nº 9.337/2004, e art. 8º, inciso V da Lei nº 11.531/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o ato de Promoção por Merecimento de 2023, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 143235 – MAURO SILVERIO
- b) TABELA/REFERENCIA/NIVEL: 2 / II /6
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO - B
- d) FUNÇÃO: AOPB03 – SERVIÇO DE OPERARIO II
- e) TABELA/REFERENCIA/NIVEL ADAP: 2 / II /4
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2023
- g) DECRETO RETIFICADO: Anexo Único do Decreto 1348/2023, item referente ao servidor
- h) MOTIVO: Lançamento de faltas injustificadas posteriormente à conclusão do processo de Promoção por Merecimento.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e, Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 782 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Rafael de Mattos Domingos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001171/2026-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

PORTARIA ACESF-PO Nº 170 DE 13 DE JULHO DE 2026**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos**CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026 (18694124)**, cujo objeto é Registro de Preço para eventual materiais elétricos e correlatos.**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula 10257-1**
2. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.Londrina/PR, 13/07/2026- **Pericles José Menezes Deliberador** - Superintendente da ACESF.

EDITAL

EDITAL Nº. 05 - ACESF-DAF**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE PARCELAMENTO POR INADIMPLÊNCIA - Programa Regulariza Londrina - "Dívidas"**

O Superintendente da **AUTARQUIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA – ACESF**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 13.980, de 04 de setembro de 2025, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 1.138, de 19 de setembro de 2025, e nº 1.151, de 24 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** que os Termos de Parcelamento firmados no âmbito do Programa Regulariza Londrina – “Dívidas”, abaixo relacionados, encontram-se **CANCELADOS**, em razão da inadimplência dos aderentes, caracterizada pelo descumprimento das condições pactuadas, **o que acarreta a rescisão dos respectivos termos de parcelamento**, com a consequente produção dos efeitos legais e regulamentares cabíveis, como segue:

RESCISÃO - TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZA LONDRINA - “DÍVIDAS”

Número do Contrato	Termo de Adesão/ Parcelamento	Data de Cancelamento
647847	6200	03/07/2026
606932	6253	03/07/2026
606933	6252	03/07/2066
648514	4899	03/07/2026
610072	1703	03/07/2026
113704	4827	03/07/2026
598458	5926	03/07/2026

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS, E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 135, DE 10 DE JULHO DE 2026**SÚMULA:** Concede Pensão por morte à Eduardo Antonio Correia da Silva.**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA,**

no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.002200/2026-48, Concessão de pensão por morte;

nº 43.002232/2026-43, Consulta jurídica.

RESOLVE:**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 25/06/2026, em razão do falecimento da segurada Neusa Aparecida Ferreira da Silva, ao dependente previdenciário Eduardo Antonio Correia da Silva, na qualidade de cônjuge.**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei nº 11.348/2011 com redação da Lei nº 13.193/2020.**§2º** O valor da pensão equivale a R\$ 3.674,51, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria da servidora aposentada no mês referência de junho de 2026 (R\$ 5.249,30), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos.....R\$ 3.149,58;
II - Referente ao acréscimo de 10% por dependente (1 dependente - 10%).....R\$ 524,93;
III - Total mensal.....R\$ 3.674,51;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 47.768,63.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.**§4º** O benefício cessará com a perda da qualidade do dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.